



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 1.723/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.**

#### Onde se lê no edital

Anexo I – Termo de Referência.

#### 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

iv. A CONTRATADA terá o prazo de **07 (sete) dias úteis** para efetuar o fornecimento dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido Parcial;

#### Leia-se:

iv. A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para efetuar o fornecimento dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido Parcial;

Onde se lê:

#### **6. DAS AMOSTRAS**

a) A licitante detentora da melhor proposta será convocada para entregar amostra para teste, conforme as regras estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**a.1)** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

**a.2)** O prazo para a entrega das amostras será de 5 dias úteis conforme solicitado pelo pregoeiro.

Leia-se:

#### **6. DOS CATÁLOGOS**

**6.1.** O catálogo será avaliados pela Coordenadoria de Informática qual deverá ser encaminhado na plataforma ComprasBR, no prazo de até 02h (duas) contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

**6.2.** O prazo para entrega do catálogo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor ao Pregoeiro (a).

**6.3.** Após a análise a Coordenadoria de Informática enviará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório contendo a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do objeto, bem como a justificativa nos casos de reprovação.

**6.4.** O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

---

Acrescenta:

### **7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

**7.1.** A garantia dos equipamentos deve ser prestada junto à coordenadoria de informática municipal e não em balcão.

**7.2.** Todos os equipamentos devem ser novos (sem uso ou qualquer marca de uso).

**7.3.** A garantia dos computadores de no mínimo 12 meses, com manutenção de 02 (dois) dias úteis para verificação do defeito e 03 (três) dias úteis para solução.

**7.4.** Garantia de periféricos em geral de 12 meses ou superior, com manutenção de 02 (dois) dias úteis para verificação do defeito e 03 (três) dias úteis para solução.

Miracatu, 24 de abril de 2023.

**Saulo Silva Vieira**

**Diretor do Departamento de Municipal de Compras e Projetos**